



Projeto 45

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: Lei - nº 563 :-

(Dispõe sobre a criação de uma
Escola Mista Municipal de 2º estágio)

FRANCISCO FERREIRA LOPES

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe -
são conferidas por lei,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica criada no Bairro Mogi Moderno, deste Municí-
pio, uma Escola Mista Municipal de 2º estágio.**

**Artigo 2º - Para ocorrer as despesas resultantes da presente
lei, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a solicitar, em época oportuna,
o necessário crédito.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de Maio de
1954, 542ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

**Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Ge-
ral e publicada na Portaria Municipal, em 4 de Maio de 1954.**

Argem Batahi
- ARGEM BATANH -
Diretor